



## **PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 65/2024**

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 2.389.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI N.º 65/2024.**

“Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 2.389.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 2.389.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, a seguinte despesa, conforme abaixo discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Subunidade	02.21000.00	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E
	5	URGÊNCIAS - FMS
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0004	GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS
Projeto/Atividade:	2.237	POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
Fonte:		2.621.000.0000
Categoria Econômica:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Despesa:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade de		
Aplicação:	90	APLICAÇÕES DIRETAS

Ronaldo Antonio da Silva

Neu Roberto Ribeiro

Wellington R



Elemento de Despesa:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.389.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>2.389.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 15 de abril de 2024.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva  
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney  
VICE-PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos  
RELATOR

Página de assinaturas



**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário



**Wellington Ramos**  
043.436.376-62  
Signatário



**Ney Ribeiro**  
566.114.806-25  
Signatário

**RECEBEMOS**  
*Secretaria Geral - CMI*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Signatário

HISTÓRICO

- 15 abr 2024** 16:18:48  **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br))
- 15 abr 2024** 16:24:12  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.116.33 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 15 abr 2024** 16:24:16  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.116.33 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 15 abr 2024** 16:27:31  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: [ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP 152.255.102.123 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 15 abr 2024** 16:27:33  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: [ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 152.255.102.123 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 15 abr 2024** 16:24:42  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: [ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 15 abr 2024** 16:24:46  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: [ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 15 abr 2024** 16:49:48  **Secretaria Geral** (E-mail: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



15 abr 2024  
16:49:55



**Secretaria Geral** (E-mail: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

